
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 908/2021

Dispõe sobre a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família para a servidora **AMANDA LÚCIA GONÇALVES DE MELO**.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do conjugue ou companheiro, padrasto ou madrasta, descendente, enteado e colateral consanguíneo ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

CONSIDERANDO que a licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo efetivo, até 90 (noventa) dias podendo ser prorrogada por prazo igual, mediante parecer de junta médica, e exercendo estes prazos sem remuneração, na forma prevista no Art. 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 30 (trinta) dias para a servidora **AMANDA LÚCIA GONÇALVES DE MELO**, lotada na Secretaria de Educação, matrícula 702.837 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 78, a partir de 19/08/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 19/08/2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de setembro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:

Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:56A796FE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/09/2021. Edição 2919

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>